

(quarenta e oito) meses, sendo o pagamento de 25% do valor bruto ao ano do capital principal, com correção de 1,00% mais índice de correção da tabela da Correção do Estado de Minas Gerais ao mês, correção esta a ser paga a partir do último dia útil do mês de março de 2006, mensais e sucessivas, ficando estipulado a multa por atraso no pagamento de 2% mais IGPM ao mês, sobre o valor de cada em atraso. Para garantia do cumprimento de todas as obrigações, assumidas pelo devedor, este dá 50% da casa de morada com área construída de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) sito à Rua Santíssima Trindade, nº 500 e 50% de seu respectivo terreno com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), dentro das divisas e confrontações constante da presente matrícula. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. EMOL: R\$684,28 - TEFJ: R\$337,04 - PFCG: R\$41,05 TOTAL: R\$1.062,37. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 02 de Maio de 2006. O Oficial: _____

Av-6-19.621. Protocolo nº 126024. 02 de Maio de 2006. ADITAMENTO. Procede-se a este aditamento afim de constar que o valor total da hipoteca no R-5-19.621 supra é R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo o valor de R\$150.000,00 o valor de 50% (cinquenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula, pertencente a Bruno Gazzinelli. O referido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 02 de Maio de 2006. O Oficial: _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO